

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO - PB.

RUA ANTONIO ALMINO, 31

C. G. C. 08.920.571/0001-57

Diário Oficial do Município, criado pela Lei nº 09/75 de 30 de outubro de 1.975. Ano XIX, sexta feira 25 de Junho de 1.993.

LEI Nº 103/93

de 25 de Junho de 1.993.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM-SUCESSO, ESTADO DA PARAÍBA, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º.- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Suplementares até o valor de 400%, além do fixado no artigo 4º Inciso II, da Lei nº 098/92 de 03 de Novembro de 1.992 do Orçamento vigente do Município.

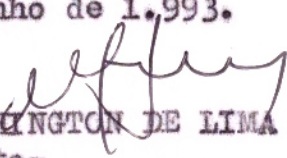
Art. 2º.- Os Créditos serão abertos para cuprir insuficiências de Dotações Orçamentárias no Orçamento de 1.993, mediante as necessidades de cada dotação.

Art. 3º.- Para cobertura dos Créditos serão usados o ex^cesso de arrecadação verificado no exercício e ~~anulação~~ anulação de dotações Orçamentárias do corrente.

Art.- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOM-SUCESSO-PB.

Em, 25 de Junho de 1.993.


IVALDO WASHINGTON DE LIMA
Prefeito